



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
GABINETE DO PREFEITO**

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro
Capela - AL, 57780-000
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Telefone/Fax: (82) 99973-1136/99371-1591
E-mail: prefeituradecapela@capela.al.gov.br



LEI N.º 949, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º: Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente desta municipalidade Crédito Especial no valor de R\$ 2.897.784,99 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para atender a Construção de um Mercado Público, conveniado junto ao Governo do Estado de Alagoa, beneficiando a comunidade local e atende as seguintes classificações:

02.05.0550 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

20.605.0007.1024 – Construção do Mercado Público

4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 2.897.784,99

TOTAL DOS CRÉDITOS

R\$ 2.897.784,99

Art. 2º: Para fazer face as despesas decorrentes da execução do Art. 1º desta Lei será utilizado o dispositivo composto pelo inciso II do parágrafo 1º d art. 43º da Lei 4.320/64, já que se trata de crédito novo ao orçamento vigente.

Art. 3º: Fica modificado o Plano plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º: Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
GABINETE DO PREFEITO

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro
Capela - AL, 57780-000
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Telefone/Fax: (82) 99973-1136/99371-1591
E-mail: prefeituradecapela@capela.al.gov.br



Gabinete do Prefeito do Município de Capela/AL, em 22 de novembro de 2021.

Adelmo Moreira Calheiros
ADELMO MOREIRA CALHEIROS
PREFEITO

Certifico que a presente Lei foi publicada no Mural, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situada a Rua Pedro Paulino, 334 – Centro – Capela-AL, para o conhecimento dos munícipes, conforme determina a lei Orgânica Municipal, em 22 de novembro de 2021.

Ytallo de Araújo Melo
YTALLO DE ARAÚJO MELO
Secretário Municipal de Administração

